



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 1º de julho de 2008 - Nº 3185

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.534

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 13617/2008, de 28/05/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Serviços da Educação**, a servidora **JANINE GONÇALVES MACHADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 27 de maio de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
24 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.535

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA CRISTINA MACHADO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Apoio Técnico-Jurídico**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de julho de 2008, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços da PGM, constante do Decreto nº 18.099/2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
24 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.537

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.134, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUANTO A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE CRÉDITO FISCAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FINS DE COBRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 6.134/08,

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo fixado, para fins de cobrança judicial, relativo a crédito fiscal, tributário ou não, de qualquer espécie, inscrito em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2006, não poderá ultrapassar o montante total, no limite de quarenta (40) Unidades Fiscais – UFCI.

§ 1º O valor mínimo acima compreende o total por processo de cobrança judicial.

§ 2º É vedada a exclusão ou o desmembramento de valores de um mesmo processo para os fins de aplicação do disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Considera-se montante total a soma do débito originário e os acréscimos legais: multa, juros e atualização monetária.

Art. 2º O artigo anterior deste Decreto alcança inclusive os débitos, constantes das CDA's – Certidões de Dívidas Ativas – já encaminhadas à Justiça para execução, cuja decisão judicial definitiva ainda não tenha sido proferida em 1ª instância.

Art. 3º Determina-se à Procuradoria Geral do Município, na pessoa de seu Procurador Geral, para na forma da Lei 6.134, de 26 de junho de 2008, e em obediência aos critérios e valores estabelecidos por este Decreto, requisitar os processos que se encontram em fase de execução judicial para análise quanto ao enquadramento.

§ 1º Os processos que se enquadrarem conforme os ditames da Lei 6.134/08 e em consonância com este Decreto terão o procedimento de cobrança judicial suspenso.

§ 2º Os demais processos que ultrapassarem o valor mínimo fixado pela Lei 6.134/08 deverão ser devolvidos à execução judicial, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES. SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Diretoria de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
27 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.538

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.128, de 13/06/2008, fica a gestão global dos recursos da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, sob responsabilidade direta do Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, observadas as atribuições contidas no artigo 3º da citada Lei

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
27 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.539

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.121, DE 29 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 6º da Lei Municipal nº 6121/08,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.121, de 29 de maio de 2008, alterada pela Lei 6.136, de 26 de junho de 2008, a Secretaria Municipal de Fazenda está autorizada a remir créditos inscritos em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2007, relativos a débitos de IPTU devidos por contribuintes, pessoas físicas, comprovadamente carentes.

Art. 2º Para os efeitos da remissão de que trata este Decreto, considera-se carente o contribuinte cuja renda familiar comprovadamente não exceda a 03 (três) salários mínimos mensais, desde que possua apenas um único imóvel nele residindo, ou ainda aquele que resida em imóvel considerado de uso multifamiliar.

§ 1º Considera-se renda familiar o somatório dos rendimentos dos moradores de cada unidade residencial.

§ 2º Considera-se imóvel de uso multifamiliar: as edificações existentes no mesmo terreno cedidas para uso residencial aos membros da mesma família, e pertencente a um único proprietário.

§ 3º Além dos documentos comprobatórios necessários à comprovação do disposto no *caput* deste artigo será realizada sindicância por Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 4º A remissão de que trata o *caput* deste artigo, somente será concedida à pessoa física.

Art. 3º Os benefícios previstos neste Decreto serão analisados mediante requerimento do interessado e comprovação dos rendimentos referente à renda familiar e outros mais solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§1º Sempre que se fizer necessário os processos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer, no prazo máximo de 10 (dias).

§ 2º O titular do Órgão Tributário não ficará adstrito ao parecer da Procuradoria Geral do Município, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face dos documentos probatórios produzidos no processo.

Art. 4º A remissão de que trata a Lei Municipal nº 6121/08, somente recairá sobre os imóveis cedidos para moradia e que não tenham em hipótese alguma fins comerciais e ou lucrativos para seu proprietário.

Parágrafo único. Não serão remidos em hipótese alguma débitos relativos a imóvel que estiver alugado, desocupado ou em qualquer outra destinação que seja não residencial.

Art. 5º Verificada alteração da situação sócio-econômica do contribuinte que venha ultrapassar a renda equivalente aos 03 (três) salários mínimos mensais, fica o Município autorizado a realizar o lançamento e a cobrança do IPTU de todos os imóveis.

Art. 6º Não serão beneficiados por este Decreto, em hipótese alguma, os créditos fiscais, tributários ou não, de qualquer espécie, que se encontrarem em execução judicial devidamente garantida pelo juízo ou em parcelamento com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º Nos casos previstos neste Decreto serão simultaneamente extintos os honorários advocatícios correspondentes, quando houver.

Parágrafo único. Havendo custas judiciais remanescentes, estas serão de responsabilidade do devedor.

Art. 8º O disposto neste Decreto não implicará em restituição ou compensação referente aos valores já quitados junto ao Município, a qualquer título.

Art. 9º Fica isento do pagamento do preço público o requerimento referente ao benefício constante deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
27 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.571

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal **MARLENE POLONINE ANDRÉ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Juliana Costa Godoy que se encontra de licença maternidade junto ao INSS, no período de 120 (cento e vinte) dias, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
27 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.572

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALINE LIMA MOREIRA COUTO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Diretora do Fundo Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de julho de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005, designando-a Coordenadora do respectivo Fundo Municipal, com base no Art. 4º da Lei nº 6.128, de 13/06/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Orçamento e Finanças, na SEMUS, constante do Decreto nº 16.285/2006 e a designação de *Suely Archanjo* para responder pelo cargo em comissão de que trata o artigo anterior, constante do Decreto nº 18.414/2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
27 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.573

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18360/2008, de 27/06/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, a servidora **SÍLVIA MARIA DA SILVA CRIVELARI**, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, **a partir de 27 de junho de 2008**.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim,
30 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.574

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18392/2008, de 27/06/2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos Municipais**, a servidora **MÁRCIA MENDES DE CARVALHO CUNHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 27 de junho de 2008.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **HELAINÉ FAGUNDES BRAGANÇA VIEIRA TORRES**, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente do CRIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 01 de julho de 2008.**

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.576

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a municipalidade, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais mencionadas, **a partir de 01 de julho de 2008**, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Vínculo
Marta Rejane Profeta Moreira	Gerente do CRAS – Regional I	SEMDDES	Sem vínculo
Sebastião Gomes – De Odete	Gerente de Gestão de Desenvolvimento Local	SEMDDES	Sem vínculo
José Antonio Colombini Egramphonte	Gerente de Relações com Órgãos de Aconselhamento	SEMGOV	Sem vínculo
Júlio César Ferrare Cecotti	Diretor de Controle Interno	CIG	Sem vínculo
João Marcos Genáio Santos	Gerente de Relações Institucionais	SEMGOV	Sem vínculo
Theo de Souza Moura	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Josias Pereira de Castro	Gerente Sul de Serviços Municipais	SEMSUR	Sem vínculo
Solimar Ferreira Simplicio	Gerente de Movimentos Sociais e Minorias	SEMGOV	Sem vínculo
Lolita Verdan Agostinho Mendes	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Sebastião Ary Corrêa	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Antonio Luiz Francisco Júnior	Assistente Técnico de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Lucas Moulais	Encarregado de Serviços e Obras	SEMO	Sem vínculo
Alberto Carlos Lima Gomes	Assistente Técnico de Serviços	SEMASI	Sem vínculo
Elimar Ferreira	Gerente de Assuntos Legislativos	SEMGOV	Sem vínculo
Itevaldo Batista	Gerente de Articulação com Entidades Representativas	SEMGOV	Sem vínculo
Juarez Tavares Mata	Diretor de Articulações Políticas e Institucionais	SEMGOV	Sem vínculo
Adail Edmundo Lima	Consultor Interno em Gestão Pública Municipal	SEMUS	Sem vínculo
Ader Luiz Farias Moreira	Diretor de Atividades Esportivas	SEMESP	Sem vínculo
Braz Zagotto	Diretor de Manutenção	SEMO	Sem vínculo
Carlos Alexandre Lopes Rangel	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Regina Mara de Souza Justino	Assistente Operacional de Serviços	SEMUS	Sem vínculo
Gustavo Coelho Marins	Diretor de Meio Ambiente	SEMMA	Sem vínculo
Fabício de Aguiar Tiradentes	Assistente Operacional de Serviços	SEMO	Com vínculo

Firmino de Araújo Filho	Gerente de Projetos e Eventos	SEMDEC	Sem vínculo
Ely Escarpini	Assistente Operacional de Serviços	SEMGOV	Sem vínculo
Gilberto Carlos Soares Mantuan	Diretor de Serviços	SEMSUR	Sem vínculo
Rezy dos Santos Silva	Assistente Operacional de Serviços	SEMUS	Sem vínculo
José Alves de Almeida	Assessor Especial de Gestão	SEMUI	Sem vínculo

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.578

ALTERA O PRAZO PARA PARCELAMENTO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL II – REFIM II, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei 6.107/08,

Considerando que a Lei que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal Municipal II – REFIM II – Lei nº 6.107, de 23 de abril de 2008 em seu art. 2º, § 2º previu a prorrogação dos prazos via Decreto;

Considerando a necessidade de fomentar a recuperação do mercado, principalmente no tocante à regularização dos tributos municipais das Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte;

Considerando o interesse público municipal de proporcionar a todos os contribuintes o adimplemento de seus débitos tributários;

Considerando o exíguo prazo proporcionado pelo Decreto de nº 18.345, de 02 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A redação do inciso I do art. 1º do Decreto 18.345, de 02 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – até 28 de novembro de 2008, para pagamento à vista ou parcelado.”

.....

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 18.345/2008.

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.581

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de **Diretor de Articulação Comunitária**, o servidor

CAETANO PAIVA SIMONATO, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir desta data.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.582

REVOGA O DECRETO Nº 15.847, DE 06 DE JULHO DE 2005 E O DECRETO Nº 17.418, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 15.847, de 06 de julho de 2005 e o Decreto nº 17.418, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2008.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2008

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1º de julho de 2008, nos termos da Lei nº 6.024/2007, Decreto nº. 16.762/2006 e Decreto nº 17.966/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 506/2008 – DE 27/06/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
1.	Aline Uggeri Gabriel Buzon	PEB C IV	PEB C V	11622/2008
2.	Ana Virginia da Silva	PEB A IV	PEB A V	14867/2008
3.	Angélica Pinheiro Esteves	PEB B IV	PEB B V	11973/2008
4.	Aparecida Maria Pinheiro dos Santos	PEB B IV	PEB B V	11991/2008
5.	Bruna Carraro Fiorio Amaral	PEB D IV	PEB D V	11302/2008
6.	Carla Maria Rodrigues de Rezende	PEB A IV	PEB A V	11995/2008
7.	Cathia Lorencini Louzada Lima	PEB C IV	PEB C V	11448/2008
8.	Cinara Carrigo Cipriano Carvalho	PEB C IV	PEB C V	11803/2008
9.	Danielle Carvalho Gomes Toneto	PEB D IV	PEB D V	11285/2008
10.	Davi Elias Rangel Santos	PEB C IV	PEB C V	12136/2008
11.	Diego Buffolo Portinho	PEB D IV	PEB D V	11191/2008
12.	Evonia Geike de Andrade	PEB C IV	PEB C V	11614/2008
13.	Fabiola Pinheiro da Silva	PEB B IV	PEB B V	11342/2008
14.	Fabricia Pinheiro Colodete	PEB C IV	PEB C V	11247/2008
15.	Gilson Fortuna de Brito	PEB C IV	PEB C V	11410/2008
16.	Heloisa Helena Carvalho Coelho	PEB C IV	PEB C V	11905/2008
17.	Ilceia Brum Paschoal	PEB A IV	PEB A V	11896/2008
18.	Inez Gomes Caiado	PEB A IV	PEB A V	15059/2008
19.	Jacqueline Dassist Schubert	PEB B IV	PEB B V	12002/2008
20.	Janaina Silva Hoffman Redling	PEB C IV	PEB C VI	12102/2008
21.	Jaqueline Silva Regine	PEB C IV	PEB C V	12113/2008
22.	Jaqueline Silva Regine	PEB C IV	PEB C V	12109/2008
23.	Jefferson Diorio do Rozário	PEB C IV	PEB C V	12130/2008
24.	Joana Darc Araújo dos Santos	PEB D IV	PEB D V	11788/2008
25.	Juliana Freitas Castellari Fernandes	PEB D IV	PEB D V	11959/2008
26.	Kátia Vittorazzi da Fonseca	PEB D IV	PEB D V	11287/2008
27.	Larissa Castilho Cordeiro	PEB C IV	PEB C V	15311/2008
28.	Liege de Oliveira Avelar Pitanga	PEB D IV	PEB D V	11681/2008
29.	Lorena Fialho Souza	PEB C IV	PEB C V	13921/2008
30.	Lucélia de Lima Santos	PEB C IV	PEB C V	11699/2008
31.	Lucineide Rosário Lisboa Sant'Anna	PEB B IV	PEB B V	11804/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
32.	Marcelle Bonadiman de Araujo	PEB B IV	PEB B V	11700/2008
33.	Marcelo Rodrigues Meneguite	PEB C IV	PEB C V	11433/2008
34.	Maristela Helena Brito Moreira	PEB C IV	PEB C V	11386/2008
35.	Merilin Motta Marcarini Pegore	PEB C IV	PEB C V	11341/2008
36.	Michelle de Oliveira Pontes	PEB B IV	PEB B V	11779/2008
37.	Milton Supelete	PEB C IV	PEB C V	12617/2008
38.	Nilson Gonçalves Gomes	PEB C IV	PEB C V	11617/2008
39.	Paula Schwan Romanelli Simmer	PEB B IV	PEB B V	11374/2008
40.	Raquel Lima Santana	PEB B IV	PEB B V	11778/2008
41.	Reginaldo Ferrari Louzada	PEB C IV	PEB C V	11449/2008
42.	Rita de Cássia Duarte Vieira Leite	PEB C IV	PEB C V	11981/2008
43.	Rodrigo Fornaciari Bedim	PEB C IV	PEB C V	12021/2008
44.	Rosilane de Araujo Lima Barreira	PEB D IV	PEB D V	11339/2008
45.	Rubia Aparecida Barreto Feu	PEB B IV	PEB B V	13960/2008
46.	Sandra Fossi Souza de Abreu	PEB B IV	PEB B V	11824/2008
47.	Sandra Lucia Viana Fabris	PEB C IV	PEB C V	11471/2008
48.	Sandro Grillo	PEB C IV	PEB C V	15143/2008
49.	Solange Falcão D'Eitorres	PEB D IV	PEB D V	11490/2008
50.	Tânia Marta Guimarães Menassa	PEB D IV	PEB D V	11376/2008

PORTARIA Nº 507/2008

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação -

SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1º de julho de 2008, nos termos da Lei nº 6.024/2007, Decreto nº. 16.762/2006 e Decreto nº 17.966/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 507/2008 – DE 30/06/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
1.	Adelice Miranda Barbatto Cesário	PEB C IV	PEB C V	12205/2008
2.	Adilson Silva Santos	PEB C IV	PEB C V	11624/2008
3.	Adriana Alves de Almeida Peçanha	PEB C IV	PEB C V	12324/2008
4.	Alessandra das Graças Caetano de Oliveira	PEB D IV	PEB D V	12271/2008
5.	Alessandro Carrozino Werneck	PEB C IV	PEB C V	12116/2008
6.	Andréia da Silva	PEB B IV	PEB B V	15048/2008
7.	Antonio Carlos Martins	PEB C IV	PEB C V	14420/2008
8.	Carlas de Souza	PEB B IV	PEB B V	15345/2008
9.	Carlos Rennet Lopes Rios	PEB C IV	PEB C V	14619/2008
10.	Claudia Aparecida Vieira Pinheiro	PEB B IV	PEB B V	14319/2008
11.	Débora Maria Silva Roberto	PEB B IV	PEB B V	11626/2008
12.	Eliana Nassur Silva	PEB C IV	PEB C V	12107/2008
13.	Fabio Tognere Telles	PEB C IV	PEB C V	12994/2008
14.	Glauce Emyllyenne Schydegger Gonçalves Sossai	PEB C IV	PEB C V	13044/2008
15.	Helder Dalvi	PEB C IV	PEB C V	12206/2008
16.	Josélia Azevedo Ferreira	PEB B IV	PEB B V	12624/2008
17.	Juliana de Oliveira Viana	PEB B IV	PEB B V	11793/2008
18.	Karina Francisco Maia Fazoli	PEB D IV	PEB D V	15538/2008
19.	Kátia Senra Valdíero Altoé	PEB C IV	PEB C V	12224/2008
20.	Katyucia Altoé Alves Soares	PEB B IV	PEB B V	12255/2008
21.	Labiby Elias da Silva Fortunato	PEB B IV	PEB B V	15313/2008
22.	Leonardo Stanzani	PEB C IV	PEB C V	14036/2008
23.	Luciara Santos Alves	PEB B IV	PEB B V	11789/2008
24.	Luzimara Burock Griffo	PEB C IV	PEB C V	12550/2008
25.	Maria Carla Angelo Cruz de Araújo	PEB B IV	PEB B V	11851/2008
26.	Maria das Graças Madeira	PEB B IV	PEB B V	14293/2008
27.	Maria Edna de Andrade Prata	PEB C IV	PEB C V	12101/2008
28.	Maria José Sanches Miranda	PEB C IV	PEB C V	12640/2008
29.	Michele Fiorio Silva Sartorio	PEB B IV	PEB B V	13836/2008
30.	Penha Elida Ghiotto Tuão Ramos	PEB C IV	PEB C V	13271/2008
31.	Rafael Magalhães Costa	PEB C IV	PEB C V	11482/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
32.	Raquel Gava Filgueiras	PEB D IV	PEB D V	12177/2008
33.	Regiane Santana Coutinho Pin	PEB B IV	PEB B V	11657/2008
34.	Renata Rocha Grola Lovatti	PEB B IV	PEB B V	5579/2008
35.	Rosely Ferreira de Oliveira	PEB A IV	PEB A V	13814/2008
36.	Sarita De Angeli	PEB C IV	PEB C V	12139/2008
37.	Simone Damascena Cordeiro	PEB B IV	PEB B V	13111/2008
38.	Simone Pacheco Lacerda	PEB C IV	PEB C V	12204/2008
39.	Tereza Afonso Dorigo Scaramussa	PEB B IV	PEB B V	15628/2008
40.	Valquiria Maria da Silva	PEB A IV	PEB A V	14864/2008
41.	Vanessa da Costa Garruth Prata	PEB A IV	PEB A V	12005/2008

PORTARIA Nº 508/2008

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1º de julho de 2008, nos termos da Lei nº 6.024/2007, Decreto nº. 16.762/2006 e Decreto nº 17.966/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 508/2008 – DE 30/06/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
1.	Adriana Silvestre dos Santos Gomes	PEB B IV	PEB B V	12416/2008
2.	Alba do Carmo Souza	PEB B IV	PEB B V	12728/2008
3.	Alexsander Saluci Esquinhalha	PEB C IV	PEB C V	13097/2008
4.	Ana Nery Lugato de Souza	PEB C IV	PEB C V	12414/2008
5.	Andressa de Menezes Amorim	PEB B IV	PEB B V	13438/2008
6.	Antonio Cássio Ferri	PEB C IV	PEB C V	11389/2008
7.	Beatriz Cunha Alves Pontes	PEB B IV	PEB B V	11483/2008
8.	Camila Dardengo Sandomingo de Barros	PEB C IV	PEB C V	11415/2008
9.	Carlos Fagner Pereira Pires	PEB C IV	PEB C V	13138/2008
10.	Cezario Gomes Slotti	PEB D IV	PEB D V	14878/2008
11.	Cintia Pessine Rodrigues	PEB C IV	PEB C V	11223/2008
12.	Claudia Passabon Bolzan	PEB D IV	PEB D V	13137/2008
13.	Eduardo Balliana Justo	PEB C IV	PEB C V	13658/2008
14.	Geiza Cardoso Girardi de Araújo	PEB B IV	PEB B V	15056/2008
15.	Gilva Areas Caetano	PEB B IV	PEB B V	12011/2008
16.	Glauce Darós Cyrriano	PEB B IV	PEB B V	12563/2008
17.	Helena Maria Saldanha Vial	PEB B IV	PEB B V	12454/2008
18.	Heryvelton Lino Zamperini	PEB C IV	PEB C V	12222/2008
19.	Izabel Cristina Viana Macedo Vasques	PEB C IV	PEB C V	12054/2008
20.	Joelma Bastos Louzada do Nascimento	PEB B IV	PEB B V	13103/2008
21.	Kenia Fiorio Pizetta	PEB C IV	PEB C V	11784/2008
22.	Lazir Figueiredo Nogueira	PEB B IV	PEB B V	11822/2008
23.	Leonardo Pacheco Pontes	PEB C IV	PEB C V	12218/2008
24.	Luciana Aparecida Raymundo da Silva	PEB B IV	PEB B V	12038/2008
25.	Luciene Viana Macedo	PEB B IV	PEB B V	13304/2008
26.	Maisa da Silveira Coelho	PEB C IV	PEB C V	11670/2008
27.	Marcelo Lacerda Portugal Lopes	PEB C IV	PEB C V	13139/2008
28.	Marcia Vieira Levy	PEB C IV	PEB C V	12225/2008
29.	Mauriciele Albuquerque Villa	PEB B IV	PEB B V	14786/2008
30.	Nelson Alves Netto	PEB C IV	PEB C V	12013/2008
31.	Patricia Gama Temporim Cansi	PEB D IV	PEB D V	11246/2008

Nº	REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	PROT. Nº
32.	Paula Silvestre dos Santos	PEB C IV	PEB C V	13142/2008
33.	Regiane de Vargas Pereira	PEB B IV	PEB B V	13596/2008
34.	Regina Rosa Pupim	PEB A IV	PEB A V	11298/2008
35.	Renato de Oliveira	PEB C IV	PEB C V	11454/2008
36.	Rita de Cássia Amorim Fontana Machado	PEB B IV	PEB B V	15152/2008
37.	Rosane Ramos Rufino	PEB B IV	PEB B V	11608/2008
38.	Scheila Cristina Trevisol Guimarães	PEB C IV	PEB C V	12434/2008
39.	Simone da Silva Oliveira	PEB B IV	PEB B V	11372/2008
40.	Suellen Lopes	PEB B IV	PEB B V	11347/2008
41.	Thais Fiori Tirello	PEB B IV	PEB B V	11697/2008

PORTARIA Nº 513/2008

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
ALINE UGGERI GABRIEL BUZON	SEME	PAI	16832/2008	12/06/2008
JOBBER DE CASTRO	SEMSUR	MÃE	16.066/2008	11/06/2008
MARLI DAS GRAÇAS PAULA	SEME	IRMÃO	15.853/2008	08/06/2008
RONALDO ALMEIDA CASTRO	SEME	MÃE	16.705/2008	11/06/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 515/2008

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve:

Considerar autorizadas as férias regulamentares a que tem direito, concedidas aos servidores municipais, constantes da relação abaixo, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de junho de 2008, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT. Nº
Alexandre Gregio Gasparini	Técnico Serv. Administrativo	SEMGOV	2005/2006	11.661/2008
Eder de Oliveira Fraga	Vigia	SEMSET	2005/2006	11.108/2008
Gastão Gonçalves Coelho	Médico Clínico	SEMUS	2005/2006	10.498/2008
João Batista de Assis	Gari	SEMSUR	2005/2006	11.164/2008
Manoel Messias do Amaral	Gari	SEMSUR	2005/2006	11.165/2008
Pedro Marchiori Pigatti	Gari	SEMO	2005/2006	10.935/2008
Valéria Araújo Fraga	Auditor Fiscal Meio Ambiente	SEMMA	2005/2006	10.423/2008

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

MAGDA APARECIDA GASPARINI
Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2008

ALTERA O ARTIGO 29, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ACRESCENTA-LHE PARÁGRAFO ÚNICO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 29 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29** – O número total de Vereadores, para cada legislatura, será proporcional ao número de habitantes do Município, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal será composta por 13 (treze) Vereadores, obedecendo-se os limites estabelecidos pelo artigo 29 da Constituição Federal, até que sobrevenha Emenda Constitucional disciplinando em definitivo a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos para a próxima legislatura, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2008.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº179/2008.

INSTITUI O DIA DO TAXISTA E CRIA A MEDALHA “FRANCISCO MOREIRA FILHO (Paizinho), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no dia 30 de Novembro de cada ano o “**DIA DO TAXISTA**”, e cria a medalha “**FRANCISCO MOREIRA FILHO (Paizinho)**, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Parágrafo Único A Mesa Diretora, indicará duas honorarias por ano, que serão concedidas por ocasião de Sessão Solene da Casa.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº180/2008.

CONCEDE TÍTULO DE HONRARIA E DESTAQUE S PESSOAS QUE SE DESTACAM NO COMBATE A PEDOFILIA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim concederá no Dia 18 de Maio, data nacional em que se comemora o “Dia Nacional de Combate a Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, títulos de “Honraria e Destaque” as pessoas que se destacarem no combate a Pedofilia.

Parágrafo Único A Sessão Solene, referido, no caput deste artigo, será na semana que comportar o Dia 18 de Maio de cada ano.

Art. 2º Os títulos de “Honraria e Destaque” serão concedidos pela Câmara Municipal, por indicação de vereador, instruída de *curriculum vitae* e documento comprobatório da grafia do nome, em Sessão Solene, as pessoas que se destacarem no combate a pedofilia, mencionadas nesta resolução, em número de (um) 01 por vereador, através de projeto de resolução da Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MARCOS SALLES COELHO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS AMARAL
Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº181/2008.

CONCEDE MEDALHA “PROFESSOR DEUSDEDITH BAPTISTA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Professor Deusdedith Baptista”, nos termos da Resolução 044/2002, a:

Dr. Higner Mansur
Dr. Jéferson Ribeiro Gonzaga
Dr. Robson Louzada Lopes

Art. 2º A honraria será concedida por ocasião da Sessão Solene da Casa, quando se comemora as festividades do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2008.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 182/2008.

CONCEDE MEDALHA “PROFESSOR DEUSDEDITH BAPTISTA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Professor Deusdedith Baptista”, nos termos da Resolução 044/2002, ao **Dr. Rodolfo Queiroz Laterza**.

Art. 2º A honraria será concedida por ocasião da Sessão Solene da Casa, quando se comemora as festividades do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2008.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário

INDUSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

STILLUS ALUMINIO E VIDROS LTDA, torna publico que requereu da SEMMA a Licença Previa, para atividade de serralheria, situada a Rua Costa Pereira nº 13 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1387

COMUNICADO

PANIFICADORA E CONFEITARIA EHMAYER LTDA ME- torna público que requereu á SEMMA a Licença de Operação, para atividade de panificação e/ou confeitaria com forno a gás e/ou eletrico, situada na Av. Monte Castelo, nº 140 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1388